



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

**EDITAL PRT7ª N° 001, 12 DE MARÇO DE 2026**

**1º PROCESSO SELETIVO DE 2026 PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR (GRADUAÇÃO) NA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO.**

A Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região – Sede, por meio da Comissão de Seleção de Estágio Acadêmico, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio aprovado pela Portaria PGR/MPU n° 172, de 9 de outubro de 2024 e suas alterações; na Resolução CNMP n° 42, de 16 de junho de 2009 e suas alterações; na Portaria PGT n° 542, de 10 de julho de 2013; na Portaria PGT n° 691, de 10 de setembro de 2013; na Resolução CSMPT n° 93, de 27 de maio de 2010, tornam público que estarão abertas as inscrições para seleção de estagiários de Engenharia Civil, de Direito, de Comunicação Social (Jornalismo) e de Administração/Gestão Pública na Sede e de Direito na PTM de Juazeiro do Norte para lotação nos municípios de Fortaleza/CE e Juazeiro do Norte/CE, respectivamente, observadas as disposições contidas neste Edital.

**1. INSTRUÇÕES GERAIS**

- 1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas existentes à época da conclusão do certame e à formação do cadastro de reserva de estagiários para atender às demandas da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região e PTM de Juazeiro do Norte, conforme tabela a seguir:

	<b>CURSOS</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>LOCAL</b>
1	ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO PÚBLICA	CR*	SEDE
2	COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO)	CR*	SEDE
3	DIREITO	4 + CR*	SEDE
4	ENGENHARIA CIVIL	CR*	SEDE
5	DIREITO	CR*	PTM de Juazeiro do Norte

\*CR = Cadastro de Reserva

\*\*Refere-se ao turno de realização do estágio

- 1.2. Nos cursos em que houver cadastro de reserva de processo seletivo vigente, os aprovados neste processo somente serão convocados após o esgotamento da lista de reserva do processo anterior ou após transcorrido o seu prazo de validade.
- 1.3. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA REGIONAL TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

1.3.1. Estar **matriculado em uma das instituições de ensino superior conveniadas com a Procuradoria Região do Trabalho da 7ª Região**, relacionadas no ANEXO I.

1.3.1.1. Não serão deferidas inscrições de candidato (a) matriculado (a) em Instituição que não conste no referido ANEXO I, sendo responsabilidade do candidato (a) a observância da referida lista.

1.3.2. **Ter concluído**, no momento da contratação, pelo menos:

- a) 1º ano ou 2º semestre do curso superior, quando a duração deste for igual ou superior a 6 (seis) semestres de duração; e
- b) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor que 6 (seis) semestres.

1.3.2.1. A comprovação do requisito constante no item anterior far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, do qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.

1.4. As atribuições básicas dos candidatos (as) aprovados (as) neste processo seletivo serão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.

1.5. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico <http://www.prt7.mpt.mp.br/informe-se/selec-estagiarios>.

## **2. DAS VAGAS RESERVADAS AOS (AS) CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA, DO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS E DO SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS (AS).**

2.1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as **pessoas com deficiência** que, **no momento da inscrição**, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências.

2.1.1. O(A) candidato(a) que se enquadrar na situação acima, deverá autodeclarar-se pessoa com deficiência no momento da inscrição e apresentar laudo biopsicossocial,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

quando necessário, no ato da convocação para início de estágio, com avaliação da deficiência realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observando as condições do art. 2º da Lei Brasileira de Inclusão de Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

- 2.1.2. Por ocasião da convocação para início do estágio, a ausência da avaliação realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar impedirá que o(a) candidato(a) assuma a vaga e, como consequência, será desclassificado do processo.
- 2.2. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas que se declararem participantes do Sistema de **Cotas para Minorias Étnico-Raciais e/ou Transgêneros**.
- 2.3. Será reservado, ainda, o percentual de 30% (trinta por cento) do total das vagas de estágio para os (as) **candidatos (a) negros (as)**, assim considerados aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato de inscrição neste seletivo, nos termos e definições do Decreto nº 9.427/2018 e Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020.
- 2.4. Os estudantes que optarem pelo sistema de Cotas de que tratam os itens 2.2 e 2.3 deste Edital deverão:
- Efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas;
  - Assinar declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas (ANEXO II) e anexar o documento no momento da inscrição, o que poderá ser efetuado até o encerramento das inscrições.
  - Comparecer, se convocado, à entrevista pessoal, perante o responsável ou Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação com base, primordialmente, no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o (a) candidato (a) confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.
- 2.4.1. O (a) candidato (a) que convocado não comparecer à entrevista pessoal ou não encaminhar no momento da inscrição a declaração específica passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

2.4.2. Comprovando-se falsa a declaração, o(a) candidato(a) será eliminado (a) da seleção e, se houver sido contratado (a), ficará sujeito (a) à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.5. Ficam destinadas as vagas 3ª, 5ª, 8ª e 13ª e assim sucessivamente aos candidatos participantes do Sistemas de Cotas para Negros (as), as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente, aos (as) candidatos (as) com deficiência, as vagas 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente aos (as) candidatos (as) participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais e/ou Transgêneros.

### **3. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1. Os (as) estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição no site da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região (<http://www.prt7.mpt.mp.br>), na aba “Informe-se”, “Concursos e Seleções”, “Estagiários”, no período das **12h do dia 17/03/2026 às 23h59 do dia 13/04/2026**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.1.1. Para a **confirmação das inscrições** o (a) interessado (a) preencher os dados solicitados, anexando, de forma digitalizada, em posição correta para leitura, os documentos listados abaixo:

- a) Documento válido de identidade com foto;
- b) Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino conveniada, em que conste que o aluno está regularmente matriculado, o nome do curso, o nome da Instituição de Ensino e o semestre que o aluno está cursando.
- c) Foto atual, em cores, segurando, ao lado da face, o documento oficial de identificação, com a foto voltada para câmera, para conferência da identidade no local de prova.
- d) Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais ou pelo Sistema de Cotas para Negros (ANEXO II).

3.2. O (a) candidato (a) com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado durante a prova deverá inscrever-se no site da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

encaminhar a documentação do item 3.1.1 e requerer, durante o período de inscrição, por meio do endereço eletrônico [prt07.dgp@mpt.mp.br](mailto:prt07.dgp@mpt.mp.br), as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas, com antecedência, as providências cabíveis.

- 3.3. A Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Por isso é importante que o (a) candidato (a) tenha em mão o comprovante impresso da inscrição.
- 3.4. As informações prestadas pelo candidato (a) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público do Trabalho do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Divisão de Gestão de Pessoas da Procuradoria Regional Trabalho da 7ª Região.
- 3.6. A lista provisória de inscrições homologadas será divulgada no site da PRT7ª (<http://www.prt7.mpt.mp.br/informe-se/selec-estagiarios>) na **data provável de 15/04/2026**. A lista de inscrições homologadas após recurso está prevista para ser divulgada no dia 17/04/2026.

#### **4. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO**

- 4.1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas objetivas e subjetivas.
- 4.2. As provas objetivas serão compostas por 20 (vinte) questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) e 1 (uma) questão subjetiva, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO III deste Edital.
  - 4.2.1. A prova terá duração de 3 (três) horas, não sendo disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese.
- 4.3. As provas serão realizadas, inicialmente, de modo presencial, **na data provável de 26/04/2026 às 09h00**, horário de Brasília, com horário de fechamento dos portões às 08h45 min.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

- 4.4. O (a) candidato (a) deverá se apresentar no local de prova com, pelo menos, 1 (uma) hora de antecedência do horário de início da prova, munido de documento original com foto, como carteira de identidade; caneta esferográfica, azul ou preta e comprovante de inscrição.
- 4.4.1. Caso o (a) candidato (a) seja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, quando será aceito outro documento com foto.
- 4.5. Os locais da prova serão divulgados no site da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região ([www.prt7.mpt.mp.br](http://www.prt7.mpt.mp.br)) até dia 24/04/2026.
- 4.6. Não será permitido ao (a) candidato (a), utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.
- 4.7. O candidato, devido à norma própria da instituição onde serão aplicadas as provas, não poderá comparecer ao local de provas usando bermudas, shorts ou camisetas sem manga.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1. A pontuação da prova será a seguinte:

<b>Tipo</b>	<b>Caráter</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Pontuação mínima</b>	<b>Pontuação mínima da prova</b>	<b>Pontuação máxima da prova</b>
Objetiva	Eliminatório e Classificatório	20 (vinte) questões sendo 1 (um) ponto por questão.	10 pontos	50 pontos	100 pontos
Subjetiva	Eliminatório e Classificatório	1 (uma) questão sendo 80 (oitenta) pontos por questão.	40 pontos		

5.2. Caso o número de questões seja diferente do acima disposto, a pontuação total será distribuída igualmente entre o número de questões apresentadas.

5.3. Para efeito de avaliação na questão da prova subjetiva serão observados os seguintes itens:

<b>Item</b>	<b>Créritos de Avaliação</b>	<b>Pontuação por Questão</b>
1	Conhecimento do tema proposto	40
2	Objetividade: capacidade de expor o conhecimento, no espaço máximo permitido, limitando-se a abordagem do tema proposto.	10



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

3	Capacidade argumentativa: clareza, coesão e coerência na exposição de ideias.	20
4	Domínio da linguagem escrita: Acentuação, ortografia e concordância	10
5	<b>Total</b>	<b>80</b>

- 5.4. Serão considerados aprovados os (as) candidatos (as) que obtiverem no mínimo 50% do total de pontos de cada prova.
- 5.5. Só serão corrigidas as questões subjetivas dos (as) candidatos (as) que obtiverem 50% da prova objetiva, até o limite de 50 (cinquenta) provas subjetivas, considerando as maiores notas obtidas na prova objetiva.
- 5.5.1. Caso haja empate nas provas objetivas, será utilizado o seguinte critério: menor semestre, persistindo o empate, maior idade, para apuração das provas subjetivas a serem corrigidas.
- 5.6. O percentual de acertos para a aprovação, em cada curso, poderá ser reduzido, a critério exclusivo da Administração, observados os princípios que regem a Administração Pública.
- 5.7. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas, observado o item 2.5 do presente edital.
- 5.8. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado (a) o (a) candidato (a) que:
- 5.8.1. Obter maior nota na questão subjetiva;
- 5.8.2. Estiver no menor semestre;
- 5.8.3. Tiver maior idade.
- 5.9. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região (<http://www.prt7.mpt.mp.br/informe-se/selec-estagiarios>).

## **6. DOS RECURSOS**

- 6.1. Caberá recurso dirigido à Comissão de Estágio Acadêmico, nas seguintes hipóteses:
- 6.1.1. Em face das inscrições homologadas, no primeiro dia útil após a divulgação da lista com as inscrições homologadas no site;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

- 6.1.2. Em face do gabarito preliminar da prova objetiva no primeiro dia útil seguinte à sua publicação no site, mediante preenchimento do formulário de recurso (ANEXO IV)
- 6.1.3. Em face da correção das questões subjetivas no primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado provisório no site (ANEVO V);
- 6.2. O recurso em face às inscrições homologadas deverá ser encaminhado para o e-mail [prt07.dgp@mpt.mp.br](mailto:prt07.dgp@mpt.mp.br), sendo ônus do (a) candidato (a) indicar, como assunto da mensagem, a expressão **RECURSO EM FACE DA INSCRIÇÃO**, a não indicação da expressão no assunto do e-mail acarretará a rejeição sumária do recurso e a não apreciação do seu conteúdo.
- 6.2.1. Não serão admitidos recursos por simples falta de incluir os documentos necessários dentro do prazo de inscrição, assim o (a) candidato (a) é responsável por incluir a documentação dentro do prazo
- 6.3. O recurso em face ao gabarito preliminar deverá ser encaminhado para o e-mail [prt07.dgp@mpt.mp.br](mailto:prt07.dgp@mpt.mp.br), sendo ônus do(a) candidato(a) indicar, como assunto da mensagem, a expressão **RECURSO EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR**, seguido da área a que concorre, a não indicação da expressão no assunto do e-mail acarretará a rejeição sumária do recurso e a não apreciação do seu conteúdo.
- 6.3.1. Deve ser encaminhado um *e-mail* para cada questão a ser contestada, sob pena do recurso não ser apreciado.
- 6.3.2. Não serão admitidos recursos por simples pedido de revisão da questão ou da resposta, cabendo ao (à) recorrente expor, em fundamentação consistente, as razões de inconformismo com a (s) resposta (s) atribuída (s) e indicar a solução pretendida (alteração do gabarito ou anulação da questão), sob pena de o seu recurso não ser apreciado.
- 6.4. O recurso em face da correção das questões subjetivas deverá ser encaminhado para o e-mail [prt07.dgp@mpt.mp.br](mailto:prt07.dgp@mpt.mp.br), sendo ônus do (a) candidato (a) indicar, como assunto da mensagem, a expressão **RECURSO EM FACE DA CORREÇÃO DA QUESTÃO SUBJETIVA**, seguido da área a que concorre, a não indicação da expressão no assunto do e-mail acarretará a rejeição sumária do recurso e a não apreciação do seu conteúdo.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

- 6.4.1. Para fins de interposição do recurso mencionado no item anterior, os (as) candidatos (as) que solicitarem, receberão em seu *e-mail* o inteiro teor da sua resposta às questões subjetivas até 23h59 do dia da publicação do resultado preliminar. A resposta será enviada ao e-mail informado na inscrição, não se responsabilizando o Ministério Público do Trabalho por endereços eletrônicos informados incorretamente ou mensagens retornadas por inacessibilidade da caixa postal do(a) candidato(a).
- 6.4.2. Não serão admitidos recursos por simples pedido de revisão, cabendo ao (à) recorrente expor, em fundamentação consistente, as razões de inconformismo com a correção efetuada e indicando em qual (is) pontos da correção a sua nota poderia ter sido majorada, sob pena de o seu recurso não ser apreciado.
- 6.5. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração da questão ou pelo Coordenador do Processo Seletivo nos demais casos.
- 6.6. Se do exame de recurso resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os (as) candidatos (as), independentemente de terem recorrido.

## **7. DA CONVOCAÇÃO E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

- 7.1. O candidato aprovado será convocado para assumir a vaga por meio de mensagem de correio eletrônico (e-mail), obedecendo-se a ordem de classificação, ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região.
- 7.1.1. O (a) candidato (a) convocado (a) poderá desistir da vaga, tácita ou expressamente.
- 7.1.2. A desistência tácita ocorrerá caso o (a) candidato (a) não compareça ou se manifeste no prazo estipulado da convocação pela Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região.
- 7.1.3. Na desistência expressa, o (a) candidato (a), uma vez contatado, manifestará expressamente o desinteresse no preenchimento da vaga.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

- 7.1.4. É permitida a desistência temporária da convocação, por uma única vez, sempre expressa, hipótese em que o candidato será deslocado para o final da lista de aprovados.
- 7.2. É responsabilidade do (a) candidato (a) manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização desses dados.
- 7.3. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região, a instituição de ensino e o (a) estagiário (a).
- 7.4. É incompatível com o estágio no Ministério Público do Trabalho o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, bem assim, da advocacia, pública ou privada, ou de estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.
- 7.5. A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias.
- 7.6. O candidato que for convocado não poderá assumir caso já tenha colado grau ou esteja cursando o último semestre da graduação, assim estando em algum dos casos deverá responder à mensagem informando a situação.
- 7.7. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público do Trabalho:
- 7.7.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
- 7.7.2. O recebimento da bolsa estágio no valor de **R\$ 1.027,82 (mil e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos)**, quando tiver frequência integral;
- 7.7.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;
- 7.7.4. A concessão de auxílio-transporte no valor de **R\$ 11,58 (onze reais e cinquenta e oito centavos)** por dia estagiado;
- 7.7.5. A obtenção, a pedido, de Declaração de Realização de Estágio, ao final do estágio.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

- 7.8. O servidor ou empregado público aprovado neste processo poderá fazer estágio e não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, devendo cumprir carga horária mínima de 4 (quatro) horas semanais.
- 7.9. O estágio se dará em caráter **não-obrigatório**, entendido como aquele desenvolvido em caráter opcional, acrescido à carga horária e atividades curriculares obrigatórias, fazendo jus à bolsa e auxílio transporte como contraprestação (Resolução nº 42 CNMP, art. 5º), ou seja, não substitui a cadeira de estágio obrigatório da instituição de ensino.
- 7.10. O aprovado deverá apresentar, quando solicitado, no prazo que for determinado, os seguintes documentos:
- 7.10.1. Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);
  - 7.10.2. Cópia do documento de identidade;
  - 7.10.3. Documento comprobatório da deficiência ou de condição especial à seleção, se necessário;
  - 7.10.4. Atestado de apto médico;
  - 7.10.5. Declaração de frequência e matrícula emitida pela Instituição de Ensino, devidamente assinada pelo responsável por sua emissão, inclusive que comprove os requisitos mínimos para assumir a vaga;
  - 7.10.6. Histórico Escolar emitido pela Universidade/Faculdade, atualizado;
  - 7.10.7. Certidões de distribuidores criminais das Justiças Federais e Estaduais ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, respeitado o prazo previsto na própria certidão, quando o houver;
  - 7.10.8. Comprovante de dados bancários.

## **8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

- 8.1. A validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, a contar da publicação do resultado final no *site*, podendo ser prorrogada uma vez, por até igual período, a critério da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. Na hipótese de não haver candidato(a)s com deficiência, negro(a)s, minorias étnico-raciais e/ou transgênero aprovado(a)s em número suficiente para que sejam ocupadas as respectivas vagas reservadas, as remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s, observada a ordem de classificação no concurso.
- 9.2. No dia da realização do processo seletivo, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 9.3. É responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradora-Chefe.

Fortaleza, 12 de março de 2026.

*Assinado eletronicamente*  
**FRANCISCO JOSÉ PARENTE VASCONCELOS JÚNIOR**  
Coordenador



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

**ANEXO I**

**INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS COM A PROCURADORIA  
REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

1	Universidade Federal do Ceará (UFC)
2	Universidade de Fortaleza (UNIFOR)
3	Centro Universitário Christus (UNICHRISTUS)
4	Centro Universitário Farias Brito (FB Uni)
5	Faculdades de Ciências e Tecnologia do Nordeste - FACINE
6	Sociedade Educacional Edice Portela Ltda. - Centro Universitário Ateneu - UniAteneu
7	Faculdade Terra Nordeste - FATENE
8	Centro Universitário Mauricio de Nassau
9	Faculdade Uninassau Maracanaú
10	Faculdade Uninassau Parangaba
11	UNIFAMETRO Fortaleza
12	UNIFAMETRO Maracanaú
13	Centro Universitário Ari de Sá - UniAri
14	IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental – Centro Universitário Estácio do Ceará
15	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, Universidade Estadual do Ceará - UECE
16	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB – Sede e Juazeiro do Norte
17	Universidade Regional do Cariri (URCA) – Juazeiro do Norte
18	Centro Universitário Paraíso do Ceará (UNIFAP) – Juazeiro do Norte
19	Centro Universitário Dr. Leão Sampaio (UNILEÃO) – Juazeiro do Norte



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA REGIONAL TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

**ANEXO II**

<b>TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA:</b> <input type="checkbox"/> <b>MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS E/OU TRANSGÊNERO</b> <input type="checkbox"/> <b>NEGROS</b>
--

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
Nome do candidato (a)	Nº de inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

<b>DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO</b>	
Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minoria da seleção de estagiários(as) do Ministério Público do Trabalho são: _____ _____ _____	
Local e data: Fortaleza, ____ de _____ de 2026.	Assinatura do candidato (a):

Recebido em: Fortaleza, ____ de _____ de 2026.	Recebido por: (assinatura e carimbo)
---	--------------------------------------



### **ANEXO III**

## **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

### **LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cursos)**

1. Ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico). 2. Acentuação gráfica. 2. Flexão nominal e verbal. 4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 5. Emprego de tempos e modos verbais. 6. Vozes do verbo. 7. Concordância verbal e nominal. 8. Regência nominal e verbal. 9. Crase. 10. Pontuação. 11. Compreensão e interpretação de texto.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO PÚBLICA**

1. Análise e Gestão Organizacional, 1.1. Comportamento Organizacional, 1.2. Estrutura Organizacional, 1.3. Motivação e Desempenho, 1.4. Noções de Gestão por Competências. 2. Noções gerais de logística 3. Noções de planejamento organizacional; 3.1. Planejamento estratégico, tático e operacional. 3.2 Indicadores de Desempenho. 3.3 O Balance ScoreCard. 3.4. Análise SWOT. 3.5. Benchmarking 4. A Inovação e Tecnologia nas organizações; 5. Clima e cultura organizacional; 6. Controle Organizacional; 7. Liderança nas Organizações, 7.1. Conceito, 7.2. Estilo de lideranças, 7.2 Teorias de liderança; 8. Comunicação Organizacional, 8.1. Canais de comunicação, 8.2. Negociação; 9. Administração Moderna, 9.1. Sustentabilidade, 9.2. Responsabilidade Social das empresas e organizações, 9.3. Inclusão; 10. Gestão de Pessoas e Equipes. 11. Noções básicas de Administração Pública, 11.1. Princípios da Administração Pública, 11.2. Administração Pública Direta e Indireta, 11.3 Orçamento e finanças da Administração Pública – da Execução do Orçamento (arts. 58 a 70 da Lei 4.320/64). 11.4 Licitação e contratos – das Modalidades, Limites e Dispensa / dos Contratos (dispositivos presentes na Lei 14.133/21)

#### **COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO)**

1. Ministério Público do Trabalho: atribuições, composição e áreas de atuação.
2. Manual de Redação da Presidência da República (Capítulo I — ASPECTOS GERAIS DA REDAÇÃO OFICIAL; Capítulo II — AS COMUNICAÇÕES OFICIAIS: 4 Introdução, 4.1 Pronomes de tratamento, 4.1.1 Concordância com os pronomes de tratamento, 4.3 Grafia de cargos compostos, 4.4 Vocativo; Capítulo III — ELEMENTOS DE ORTOGRAFIA E GRAMÁTICA).
3. Teorias da comunicação.
4. Constituição Federal (Capítulo V – Da comunicação Social).
5. Comunicação pública.
6. Políticas de comunicação.
7. Planejamento de comunicação.
8. Redes sociais.
9. Comunicação digital



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

10. Métricas e relatórios.
11. Otimização para mecanismos de busca - SEO (Search Engine Optimization).
12. Edição de vídeos e fotos.
13. Linguagem jornalística multimeios: impresso; foto; tele; radio; digital.
14. Redação jornalística.
15. Escrita de números no texto jornalístico.
16. Notícia: características, classificação e técnicas de “leads”.
17. Entrevista: tipos e classificação das entrevistas.
18. Reportagem: características, modelos, aberturas e formas de narrativas, pauta e fontes.
19. Assessoria de imprensa.
20. Sugestões de pauta, releases e artigos.
21. Gerenciamento de crises.
22. Pós-verdade e as “fake News”.
23. Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros.
24. Fundamentos de marketing.
25. Conceitos, teorias e técnicas de publicidade e propaganda.
26. Planejamento de campanhas publicitárias.
27. Direção de arte e Identidade visual.
28. Briefing.
29. Redação publicitária.
30. Fundamentos do design gráfico.
31. Técnicas de produção gráfica.
32. Finalização de arquivos para impressão.
33. Editoração eletrônica.
34. Mídias online e offline.

Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária (Capítulo II – Princípios Gerais).

## **DIREITO**

**DIREITO CONSTITUCIONAL** 1. Constituição. Conceito, Objeto e Elementos. Supremacia da Constituição. Tipos de Constituição. Poder Constituinte. Princípios Constitucionais. Princípios Constitucionais do Trabalho. Hermenêutica constitucional. Normas Constitucionais: Classificação. Controle da Constitucionalidade das Leis. Normas Constitucionais e Inconstitucionais. Emenda, Reforma e Revisão constitucionais. 2. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. *Amicus curiae*. 3. Organização do Estado. Forma de Estado e de Governo. Estado Federal. Conceito. Sistemas de Repartição de Competência. Estado-Membro: Poder Constituinte Estadual: Autonomia e Limitações. 4. Poder Legislativo. Organização. Funcionamento. Atribuições. Processo Legislativo. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. 5. Poder Executivo. Presidente e Vice-Presidente da República. Atribuições e Responsabilidades. Poder Regulamentar e Medidas Provisórias. 6. Poder Judiciário. Garantias. Jurisdição. Organização. Órgãos e Competência. Supremo Tribunal Federal, Superior



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

Tribunal de Justiça, Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho. Estatuto Constitucional da Magistratura. Conselho Nacional de Justiça. 7. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Advocacia, Advocacia Pública e Defensoria Pública. 8. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Garantias Constitucionais Individuais, dos Direitos Coletivos, Sociais e Políticos. 9. Ordem Social. Seguridade Social. Meio Ambiente. Da Família, da Criança, do Adolescente, do Idoso, dos Índios. Educação e Cultura. 10. Ordem Econômica e Financeira: Princípios Gerais da Atividade Econômica. **DIREITO ADMINISTRATIVO** 1. Organização Administrativa. Órgãos da Administração. Hierarquias e Competências. Centralização e Descentralização. Concentração e Desconcentração. 2. Princípios constitucionais da Administração Pública. Estrutura constitucional. Administração Direta e Indireta: abrangência do conceito e diferenças constitucionais. 3. Ato Administrativo: Conceito, Requisitos, Classificação e Espécies. Anulação, Revogação e Prescrição. Lei n. 9.784/99. 4. Licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021). 5. Serviços públicos. 6. Servidor Público. Servidor estatutário, comissionado, temporário e celetista. Provimento do cargo e do emprego público. Concurso público. Estágio Probatório. Seguridade social do servidor. 7. Responsabilidade do Estado e dos agentes públicos. **DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO** 1. Direito do Trabalho. Denominação, Fontes Formais e Materiais. Princípios Gerais e Específicos. Interpretação. Histórico. 2. Relação de Trabalho lato sensu e Relação de Emprego. Contrato Individual de Trabalho e Contratos Afins. 3. Contrato de Trabalho. Alteração. Suspensão. Interrupção. 4. Empregado e empregador. Grupo econômico, terceirização e trabalho temporário. 5. Identificação e registro profissional. CTPS, livros e fichas. 6. Meio ambiente do trabalho. Segurança e medicina do trabalho. Acidente de trabalho. 7. Remuneração. Salário: espécies, pagamento, parcelas salariais e não-salariais. 8. Duração do Trabalho. Jornada Diária e Semanal. Sobrejornada. 9. Descansos. Intervalo intrajornada e interjornada. Repouso semanal. Férias. 10. Estabilidade e garantias de emprego. 11. Extinção do contrato de trabalho: aviso prévio, modalidades de extinção contratual e seus efeitos. Homologação e verbas devidas. 12. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Lei n. 8.036/90). 13. Relações especiais de trabalho: rurícola, doméstico, avulso, estagiário (a), aprendiz. 14. Responsabilidade civil do empregador. 15. Inspeção e Fiscalização do trabalho pelo Ministério do Trabalho e Emprego e processo de multas administrativas. 16. Tutelas especiais: trabalho escravo e degradante, trabalho da criança e do adolescente, trabalho da mulher, trabalho da pessoa com deficiência, assédio moral, discriminação e ilícitos pré-contratuais. 17. Trabalho em plataformas digitais e novas formas de organização do trabalho. 18. Teletrabalho e trabalho remoto. 19. Proteção de dados pessoais nas relações de trabalho (Lei nº 13.709/2018 – LGPD). 17. Alterações e inovações advindas com a promulgação da Lei n. 13.467/2017 (“reforma trabalhista”) e da Lei n. 13.874/2019 (“Declaração de Direitos de Liberdade Econômica”) no âmbito do Direito Individual do Trabalho. **DIREITO COLETIVO DO TRABALHO** 1. Princípios do Direito Coletivo do Trabalho. 2. Autonomia e liberdade sindicais. 3. Organização sindical brasileira. Estruturação interna e externa das entidades sindicais e seu funcionamento. Centrais sindicais. 4. Negociação coletiva trabalhista. Convenção e acordo coletivos de trabalho. 5. Conflitos de trabalho e formas de solução. Comissões de conciliação prévia. 6. Greve e Lockout. Lei n. 7.783/89. 7. Mediação e arbitragem. 8. Alterações e inovações advindas com a promulgação da Lei n. 13.467/2017 (“reforma trabalhista”) no âmbito do Direito Coletivo do Trabalho. **DIREITO PROCESSUAL DO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

**TRABALHO** 1. Direito Processual do Trabalho. Princípios. Fontes. Autonomia. Interpretação. 2. Organização, competência e funcionamento da Justiça do Trabalho conforme a Constituição e a Consolidação das Leis do Trabalho. 3. Demandas trabalhistas. Sujeitos. Causa. Classificação. Pressupostos processuais e requisitos para o exame do mérito (legitimidade e interesse processual) e pressupostos processuais específicos. Atos, Termos e Prazos processuais. Nulidades. 4. Partes e Procuradores. Assistência. Representação. Substituição Processual. *Ius Postulandi*. Mandato Tácito. Honorários advocatícios. 5. Dissídio Individual. Processo e Procedimento. Procedimentos Ordinário e Sumaríssimo. Audiência. Conciliação. Contestação. Compensação. Retenção. Exceções. 6. Fase Probatória. Confissão, interrogatório, testemunhas, perícia, documentos, prova digital e inspeção judicial. Ônus da Prova. Prova emprestada. 7. Sentença. Estrutura. Requisitos Formais. Efeitos. Coisa Julgada. 8. Sistema Recursal Trabalhista. Espécies de Recursos. Cabimento. Pressupostos. Efeitos. Juízos de Admissibilidade. 9. Liquidação de Sentença. 10. Execução Trabalhista. Execução Provisória e Execução Definitiva. Mandados de Citação e de Penhora. Embargos do Executado e de Terceiro. 11. Dissídio Coletivo. Conceito. Classificação. Competência. Sentença Normativa. Recursos. Ação de Cumprimento. 12. Demandas especiais de competência da Justiça do Trabalho. 13. Alterações e inovações advindas com a promulgação da Lei n. 13.467/2017 (“reforma trabalhista”) no âmbito do Direito Processual do Trabalho. **DIREITOS TRANSINDIVIDUAIS E LEGISLAÇÃO DO**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO** 1. Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos: disciplina do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/90) e da Lei de Ação Civil Pública (Lei n. 7.347/85). Inquérito Civil. Termo de Ajuste de Conduta. Ação civil pública e Ação civil coletiva: disciplina genérica. Cabimento e processamento na Justiça do Trabalho. 2. Disciplina constitucional sobre o Ministério Público. Organização, garantias, princípios, vedações. Ministério Público da União e dos Estados. Conselho Nacional do Ministério Público. 3. Lei Orgânica do Ministério Público da União. Disciplina sobre o Ministério Público da União e do Trabalho na Lei Complementar n. 75/93. 4. Atuação judicial e extrajudicial do Ministério Público do Trabalho: prerrogativas, atribuições, funções, atividade investigativa e opinativa. Ação civil pública, ação civil coletiva, execução, cautelares, reclamação trabalhista e dissídio coletivo de greve ajuizados pelo Ministério Público do Trabalho. 5. Recomendações, mediação coletiva e atuação promocional do Ministério Público do Trabalho. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL** 1. Princípios Gerais do Direito Processual. 2. Eficácia da Lei Processual no espaço e no tempo. 3. Jurisdição: conceito e princípios fundamentais. Espécies de jurisdição. 4. Competência: conceito, espécies, critérios determinativos. 5. Competência absoluta e relativa. 6. Pressupostos processuais e requisitos para o exame do mérito (legitimidade e interesse processual. 7. Pressupostos processuais. 8. Sujeitos do processo. 9. Ministério Público. 10. Atos processuais: conceito e classificação. 11. Prazos. 12. Comunicações dos atos. 13. Vícios do ato processual. 14. Petição inicial e resposta do réu. 15. Revelia. 16. Formação, suspensão e extinção do processo. 17. Julgamento antecipado da lide. 18. Prova: conceito, espécies, ônus e valoração. 19. Sentença e coisa julgada. 20. Tutela provisória: tutela de urgência e tutela da evidência. 21. Tutela provisória de urgência (antecipada e cautelar) e tutela da evidência. 22. A conciliação no Processo Civil. 23. Princípios, pressupostos e espécies recursais. 24. Práticas restaurativas e indenizatórias. 25. Ação rescisória. 26. Sistema de precedentes no CPC/2015. Recursos repetitivos e Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

**ENGENHARIA CIVIL**

1. Geometria Descritiva; Desenho Técnico; Resistência dos Materiais; Isostática; Teoria das Estruturas; Materiais de Construção Civil, Mecânica dos Fluidos; Hidráulica; Construção Civil; Estatística; Topografia; Mecânica dos Solos. 2. Representação de projetos de arquitetura – NBR 6492. 3. Cimento Portland e Aço para estruturas de concreto armado – NBR 16697 e NBR 7480. Estruturas de concreto armado – ABNT NBR 6118. 4. Instalações elétricas – NBR 5410:2004. 5. Instalação predial de água fria – NBR 5626. 6. Sistemas prediais de esgoto sanitário – NBR 8160. 7. Saídas de emergência em edifícios – NBR 9077. 8. Planejamento, Orçamento e Controle de Obras: projetos prediais; especificação de materiais e serviços; quantificação de serviços; composições de custos financeiros dos serviços; benefícios e despesas indiretas (BDI) e encargos sociais; orçamento de obra; Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil (SINAPI); cronograma físico-financeiros; canteiro de obra; acompanhamento e controle de materiais e execução dos serviços: cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro, etc., controle de execução de obras e serviços, traços e consumo de materiais. 9. Noções de Avaliações de Imóveis Urbanos – NBR 14653-1 e NBR 14653-2. 10. Noções de Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos – NBR 9050. Informática aplicada à engenharia (AutoCAD 2015, Windows 10 Pro, Microsoft Office 365 ProPlus: Excel e Word). 11. Noções da Lei nº 14.133/21 e alterações. 12. Noções de segurança do trabalho.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA REGIONAL TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO – GABARITO PRELIMINAR**

**1º PROCESSO SELETIVO DE 2026 PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR NA  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

Observações:

1. Use um formulário para cada questão.
2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [prrt07.dgp@mpt.mp.br](mailto:prrt07.dgp@mpt.mp.br) sendo ônus do(a) candidato(a) indicar, como assunto da mensagem, a expressão RECURSO EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR, seguido da área a que concorre.

**IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A):**

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

ÁREA CONCORRIDA:

DISCIPLINA:

Nº DA QUESTÃO OBJETO DO RECURSO:

**FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO**

Local e data:

Fortaleza, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

Assinatura do (a) candidato (a):

**FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO - CONTINUAÇÃO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

Local e data: Fortaleza, ____/____/2026.	Assinatura do (a) candidato (a):



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA REGIONAL TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO – QUESTÃO SUBJETIVA**

**1º PROCESSO SELETIVO DE 2026 PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR NA  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

Observações:

- Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [prr07.dgp@mpt.mp.br](mailto:prr07.dgp@mpt.mp.br) sendo ônus do (a) candidato(a) indicar, como assunto da mensagem, a expressão RECURSO EM FACE DA CORREÇÃO DA QUESTÃO SUBJETIVA, seguido da área a que concorre.

**IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A):**

Nº DE INSCRIÇÃO:

ÁREA CONCORRIDA:

**FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO**

Local e data:

Fortaleza, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

Assinatura do (a) candidato (a):

**FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO - CONTINUAÇÃO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

Local e data: Fortaleza, ____/____/2026.	Assinatura do (a) candidato (a):